

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Brasiliandia do Sul - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2020									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
Página 1 de 1									
RS 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a) - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	De Exercícios Anteriores (b)	Dia Exercício (c)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados em Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (iii) = (i + ii)									

Fonte: GOVBR - RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DOS VEREADORES, 17/02/2021, 13h e 44m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação com validade até 24/05/2021 para fabricação de artefatos de cimento e Usina de Produção de Concreto instalada na Rodovia PR 323 - km. 326, Zona Suburbana, em Pterol - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de artefatos de cimento e Usina de Produção de Concreto instalada na Rodovia PR 323 - km. 326, Zona Suburbana, em Pterol - PR.



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA DARCI JUSCELINO DE SOUZA** (CPF 790.722.831-04) e **NANCY APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA** (CPF 718.681.009-87), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azuiri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$44.621,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, posicionado em 16/03/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **844440915715-6**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 9406, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA OLÍVIO ELETUTERIO DE SOUSA, nº 104, LT 11 QD 08, PQ RESIDENCIAL ELIZA, TERRA ROXA-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 16 de março de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104

Assinado em forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104
Data: 2021.03.16 15:53:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 15/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS
CNPJ: 08.609.132/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITET PASTEURIZADO RESFRIADO, TIPO B, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "O BICHINHO DA MACA", SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2022
FÓRUM: COMARCA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 15/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ART PLACOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 08.636.629/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FOTOCOPIAS E IMPRESSÃO, COMO: PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, COPIA METRO, ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 19.450,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2022
FÓRUM: COMARCA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 15/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA
CNPJ: 19.008.104/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FOTOCOPIAS E IMPRESSÃO, COMO: PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, COPIA METRO, ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 31.022,50 (TRINTA E UM MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/03/2022
FÓRUM: COMARCA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 15/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
CNPJ: 02.118.251/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FOTOCOPIAS E IMPRESSÃO, COMO: PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, COPIA METRO, ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 50.822,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2022
FÓRUM: COMARCA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, a execução do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradas Urbanas e Rurais, no âmbito do Programa Família Paranaense, previsto no inciso I do art. 14 da Lei Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013, seguiu os critérios e procedimentos especificados pelo Decreto Estadual Nº 3.377 de 13 de novembro de 2019 e por este Decreto.
I. Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios:
I. Estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/Residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense;
II. Possuir renda familiar mensal bruta de até 2 salários mínimos nacionais;
III. Não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CadMUT - Cadastro Nacional dos Mutuários;
IV. Estar incluída no Programa Família Paranaense ou ter sido designada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.
II. Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.
3. Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2º deste Decreto, os percentuais mínimos de:
I. 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Nº 10.741 de 10 de maio de 2003;
II. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no §3º do art. 30 da Lei Nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015;
III. 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1º da Lei Nº 15.301 de 4 de outubro de 2006;
IV. 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1º da Lei Nº 15.301 de 4 de outubro de 2006;
V. Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no §1º e percentuais mínimos descritos no §2º as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, descritos nos incisos I a V deste artigo.
Art. 3º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias incluirá critérios próprios adicionais que hierarquizarão e selecionarão entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2º deste Decreto aquelas que serão beneficiadas, são elas:
I. Residir prioritariamente no distrito de Jangada, apresentando documentação comprobatória.
§ 1º - A documentação que comprove a residência no distrito poderá ser cópia de documento que conste a data da matrícula ou transferência em instituição de ensino no município do responsável familiar ou dependentes; cópia do prontuário médico na Unidade Básica de Saúde do município constando datas de atendimento; cópia do formulário de cadastramento que conste a data da primeira entrevista para Cadastro Único no CRAS de referência; cópia de contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório que conste data de contratação e/ou cópia de comprovantes de residência em nome do responsável familiar ou companheiro.
§ 2º - Não havendo famílias elegíveis no distrito de Jangada, serão direcionadas para moradores do município que possuam interesse em residir no distrito.
Art. 4º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias incluirá ainda critérios de desempate:
I. Priorização da pessoa idosa;
II. Possuir maior número de dependentes menores de 16 anos;
III. Constatar a menor renda per capita;
IV. Possuir maior número de membros residentes no mesmo domicílio.
Art. 5º - Retornando a divisão de lotes a Câmara Técnica optou pela realização de sorteio.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 9/2021
REF. CONTRATO Nº 50/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Sra. VILMA APARECIDA BUENO – inscrita no CNPJ sob nº 103.380.540-10, com sede na AV. ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste PR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Teclado, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo 15/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2019.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 36/2020, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 13/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2019.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Janeiro de 2021.
GEOVANA VITORIA FERREIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, nº 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 73.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 155/2021
EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal, e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com o embasamento do Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito, Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido (a) ao(a) Servidor(a) Público(a), Lucinei Paz Torquato — Cirurgiã Dentista cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, a ser concedida(o) a ser concedida(o) a Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Sra. VILMA APARECIDA BUENO – inscrita no CNPJ sob nº 103.380.540-10, com sede na AV. ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste PR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Bortado e Crochê, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo 1 - da(o) O Pregão 15 (2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 15 (2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 15/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2019.
Cruzeiro do Oeste 22 de Janeiro 2021
VILMA APARECIDA BUENO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 73.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/03/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 011/2021, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR:	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
5	APARELHO DE BARBEAR - descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas e	Un	160	3,00	480,00
11	Copo descartável p/ café de 90 ml, c/ 50 pct de 100 und.	Cx	7.500	4,35	32.625,00
12	Copo descartável p/ água, 180 ml, pct c/ 100 und.(médio)	Un	15.000	2,35	35.250,00
26	Luva	Pç	30	4,69	140,70
28	Luva	Pç	50	4,69	234,50
28	Luva	Pç	50	4,69	234,50
VALOR TOTAL R\$					68.964,50

FORNECEDOR:	MANOEL CARLOS DO PRADO - ME	UND.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor automático de fogão	Un	15	9,69	145,35
10	Espanha de lá de aço, fnd c/ 14 pct de 8 und, produto autorizado pela Agência Nacional de Vigilância	Un	100	1,85	185,00
18	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, MANTA VERDE COM ESPUMA AMARELA, pacote com 3 (três) Und, louça e limp	Pct	100	2,55	255,00
19	PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA DUPLA, BRANCO, não reciclado, classe 01; extremamente branco (alta alvura), a	Fd	800	4,95	3.960,00
21	Fósforo, cx grande, c/ 200 palitos	Cx	30	3,95	118,50
22	Guardanapo c/2 unidades	Un	50	1,45	72,50
23	Lâmina	Pç	80	3,45	276,00
30	Palito dental cx com 100 und	Un	30	1,75	52,50
42	Inseticida aerosol 300 ml	Un	100	9,85	985,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					6.049,85

FORNECEDOR:	C.H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	UND.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Água sanitária, galão 5ltr	Un	400	13,40	5.360,00
3	ÁGUA SANITÁRIA Composição: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,5%	Un	400	3,65	1.460,00
4	Amaciante embalagem 2 ltr	Fr	200	6,70	1.340,00
9	BOM AR AEROSOL 360ML	Un	100	10,30	1.030,00
14	DESINFETANTE MULTIUSO, EMBALAGEM LÁSTICA DE 2 LTR. Composição: Tensioativos Catiónicos e não-Iônico	Fr	400	5,50	2.200,00
15	Detergente neutro embalagem 500 ml	Un	400	2,32	928,00
20	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000	Fd	800	10,50	8.400,00
25	Limpador Multiuso, 500 ml	Fr	200	1,80	360,00
36	Sabão em pedra, neutro, glicerinado, pct c/ 05 und	Pct	300	7,50	2.250,00
38	Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 ltr	Un	200	18,00	3.600,00
39	Saco de lixo - preto - 100 L. - rolo c/ 15 und., na embalagem deverá constar o nome e o endereço	Un	200	4,50	900,00
40	Saco de lixo - preto - 30 L. - rolo c/ 50 und., na embalagem deverá constar o nome e o endereço do	Un	100	6,00	600,00
41	Saco de lixo - preto - 50 L. - rolo c/ 50 und., na embalagem deverá constar o nome e o endereço do	Un	200	6,00	1.200,00
44	Limpador multiuso 500 ml	Fr	400	3,99	1.596,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					31.224,00
TOTAL GERAL R\$					106.238,55

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 13/2021
REF. CONTRATO Nº 51/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Sra. VILMA APARECIDA BUENO – inscrita no CNPJ sob nº 103.380.540-10, com sede na AV. ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste PR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Bortado e Crochê, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo 1 - da(o) O Pregão 15 (2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 15 (2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 15/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2019.
Cruzeiro do Oeste 22 de Janeiro 2021
VILMA APARECIDA BUENO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MERCADO IRMÃOS PRADO LTDA – EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 6.049,85 (seis mil e quarenta e nove reais e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MANOEL CAR

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1118/2021
17/03/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME - CNPJ nº 17.234.948/0001-04.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de pneumáticos de primeira linha, (nacional ou nacionalizado) que serão destinados aos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 139.296,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)**.
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de março de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Pneu 17-25 16 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	12	R\$ 3.125,00	R\$ 37.500,00	WESTLAKE CR716W
4	Pneu 14-9-24 8 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	MAGGION FRONTIER BL
8	Pneu 750-16 10 lonas liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	2	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	WESTLAKE CR832
9	Pneu 750-16 agrêda 8 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00	MAGGION IMPLEMENTO 10L
10	Pneu 19-5124 12 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	4	R\$ 3.316,00	R\$ 13.264,00	WESTLAKE R4 12L
11	Pneu 12,5-100-18 10 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	4	R\$ 1.331,00	R\$ 5.324,00	WESTLAKE EL53
17	Pneu 275/75R17,5 Liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	WESTLAKE CR96A OFERTADO 215/75R17,5
20	Pneu 100R20 radial 16 lonas liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	12	R\$ 1.835,00	R\$ 22.020,00	FIRESTONE F5557

22	Pneu 215/75R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	12	R\$ 668,00	R\$ 8.016,00	WESTLAKE CR96A
25	Pneu 205/70R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00	WESTLAKE H188 106/104R
31	Pneu 225/65R16 C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	16	R\$ 580,00	R\$ 9.280,00	WESTLAKE SC328 112/110R
38	Pneu 195/55R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00	FIRESTONE F700
39	Pneu 215/75R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	36	R\$ 530,00	R\$ 19.080,00	WESTLAKE H188 133/111Q
45	Pneu 235/75R17,5 liso	Unid	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00	WESTLAKE CR96A
Total dos Itens						R\$ 139.296,00

Francisco Alves - PR, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1113/2021
17/03/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de pneumáticos de primeira linha, (nacional ou nacionalizado) que serão destinados aos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 230.442,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**.
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de março de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Pneu 1400-24 16 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	18	R\$ 2.345,00	R\$ 42.210,00	PIRELLI PNI14T
3	Pneu 231-30 10 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	4	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00	PIRELLI TM5ST
5	Pneu 18-4-34 10 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	4	R\$ 3.030,00	R\$ 12.120,00	ANTEO VANTAGE TT
6	Pneu 18-4-30 10 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	16	R\$ 2.686,00	R\$ 42.976,00	ANTEO VANTAGE TT
12	Pneu 295/80R22,5 misto, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	16	R\$ 2.015,00	R\$ 32.240,00	GÓMULA DRIVER G
18	Pneu 1000-20 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00	ANTEO AT65
32	Pneu 1000-20 borachado, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	32	R\$ 1.340,00	R\$ 42.880,00	ANTEOAT59
Total dos Itens						R\$ 230.442,00

Francisco Alves - PR, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 071/2021
17/03/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.092.175/0001-79.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de pneumáticos de primeira linha, (nacional ou nacionalizado) que serão destinados aos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 237.403,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e três reais)**.
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de março de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 295/80R22,5 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	GOODYEAR ARMOR MAX STEELMARK
13	Pneu 275/80R22,5 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	18	R\$ 1.340,00	R\$ 24.120,00	GOODYEAR STEELMARK AGS
14	Pneu 275/80R22,5 misto, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	12	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00	GOODYEAR ARMOR MAX STEEL KELY MARSH
15	Pneu 275/80R22,5 borachado, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	41	R\$ 1.899,00	R\$ 77.859,00	GOODYEAR ARMOR MAX MSD
16	Pneu 1000R20 radial - 16 lonas borachado, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	12	R\$ 1.849,00	R\$ 22.188,00	GOODYEAR WRANGLER ARMORMAX
21	Pneu 245/70R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 518,00	R\$ 4.144,00	GOODYEAR WRANGLER ARMORMAX
23	Pneu 205/75R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00	GOODYEAR CANGO MARATHON II
24	Pneu 185/70R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00	GOODYEAR ASSURANCE
27	Pneu 185/80R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00	GOODYEAR EAGLE SPORT
28	Pneu 175/65R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	60	R\$ 291,00	R\$ 17.460,00	GOODYEAR EAGLE SPORT
29	Pneu 175/70R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	72	R\$ 330,00	R\$ 23.760,00	GOODYEAR KELLY EDGE
30	Pneu 175/70R13, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	16	R\$ 257,00	R\$ 4.112,00	GOODYEAR KELLY EDGE
32	Pneu 265/60R18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recacutagem	Unid	8	R\$ 675,00	R\$ 5.400,00	GOODYEAR WRANGLER ATR
Total dos Itens						R\$ 237.403,00

Francisco Alves - PR, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1108/2021
17/03/2021
SÚMULA – “Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a promover credenciamento destinado à contratação de serviços médicos e demais correntes, mediante pagamento público, para a prestação de serviços junto a rede de unidades de saúde e hospitais públicos, filantrópicos ou privados sem fins lucrativos, objetivando atender a população pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e das outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a instaurar processos de Chamamento Público para a credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos nas áreas de:
§ 1º - Serviços Médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia, credenciados para a prestação de serviços junto à Unidades Hospitalares Públicas, filantrópicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observando o princípio da impessoalidade.
§ 2º - Demais serviços básicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde, nos termos da tabela anexa, a presente Lei.
2º - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados habéis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Municipal.
Art. 3º - O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e as condições mínimas para a participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.
Art. 4º - Deverão ser observados os seguintes requisitos para fins de edital:
I - Dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de Circulação Regional, ficando também à disposição dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.
II - Ficar o edital aberto para que os interessados possam se credenciar;
III - Estabelecer as hipóteses de credenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
IV - Possibilitar o credenciamento de qualquer interessado, de qualquer natureza, que preencha as condições exigidas;
V - Prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
VI - Verificar os dados cadastrais dos usuários, quando houver irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no atendimento;
VII - Fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.
Art. 5º - Poderá participar do Chamamento Público para credenciamento os profissionais interessados que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços em qualquer tempo, de acordo com as condições de prestação de serviços anexa.
Art. 6º - O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o (s) contrato (s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse na administração, com anulação da credenciada, nos termos do Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Art. 7º - A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.
Art. 8º - O processo de credenciamento deverá ser instituído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.
Art. 9º - As contratações previstas no artigo primeiro desta Lei não irão gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).
Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 17 de março de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021
17/03/2021
SÚMULA: “Concede reposição salarial para os Servidores Efetivos (nativos e inativos), professor e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:”

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º de março de 2021, os salários dos servidores com índices assim definidos:
6,72% (Cinco vírgula setenta e dois por cento), a título de reposição salarial;
Parágrafo Único - A repasse deste ajuste abrange os Servidores Públicos (ativos, inativos e pensionista), professores e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves.
Art. 2º - A presente Lei tem efeito de reposição aos Servidores em cumprimento ao Art. 37 inciso X da Constituição Federal, que considera inconstitucional a redução de salários, no que se refere ao Município adota os índices do INPC - IBGE, conforme demonstram os índices nos últimos 12 (doze), na tabela abaixo:
MES/ANO 03/20 04/20 05/20 06/20 07/20 08/20 09/20
1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126
ÍNDICE % 0,18 -0,23 -0,25 0,30 0,44 0,36 0,87
0,89 0,95 1,46 0,27 0,48 0,72
Art. 3º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem) ou que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Medida Provisória nº 1.021 de dezembro de 2020.
Parágrafo primeiro - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (Cinco reais).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pela Medida Provisória nº 1.100 de dezembro de 2020, será complementado.
Art. 4º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta Lei, retroage a 1º de março de 2021, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Alves - Pr, excetuando-se os servidores que recebem salários mínimo que já fora contemplado com a Medida provisória do Governo Federal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 17 de março de 2021, 200 da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1113/2021
17/03/2021
SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, denominado Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, terá como finalidade:
I - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
II - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
III - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
IV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
V - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
VI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
VII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
VIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
IX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
X - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XVI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XVII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XVIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XIX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXVI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXVII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXVIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXIX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXVI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXVII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXVIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XXXIX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XL - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLVI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLVII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLVIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
XLIX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
L - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LVI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LVII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LVIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LIX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LX - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LXI - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LXII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LXIII - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LXIV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
LXV - Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em conformidade com as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 14.1

11/10/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de 01 Ventilador Pulmonar Microprocessado para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal, para utilização no ambulatório da COVID-19. Tal contratação, se faz extremamente necessária, tendo em vista o aumento significativo nos casos da COVID-19 no estado do Paraná, assim temos um colapso nos diversos segmentos da saúde, onde no presente momento, não temos leitos para internamentos em enfermarias e UTIS em toda nossa região. Ante exposto, tal aquisição permitirá auxiliar a equipe médica local, no enfrentamento da doença, com vistas a possibilitar melhor atendimento dos pacientes em estados mais graves, que aguardam leitos para internamentos nos hospitais regionais.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 16 de março de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 16 de março de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – Fone (44) 3685-1313 Cep. 87490-000 – Nova Olímpia – Estado do Paraná
CNPJ 04.907.344/0001-30 Email: funpreno@gmail.com

Ofício nº 012/2021

Senhor Gerente,

Nova Olímpia-Pr, 17 de março de 2021.

Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - FUNPRENO**, CNPJ 04.907.344/0001-30, passando a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pela Presidente do FUNPRENO, senhora **MARIA CRISTINA GUADANNI PEREIRA**, portadora do RG. nº 4.450.790-4 SSP/PR, CPF nº 906.226.349-68 e a senhora **VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ**, Diretor Financeiro, portadora do RG nº 10.396.888-7 SSP/PR, CPF nº 078.516.569-07, delegando os seguintes poderes: Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo E Dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovaantes, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no Rpg, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Comprovaantes, Efetuar Transferência p/ Mesma Titularidade-Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro, Emitir Cheques, Abrir Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requistar Talonário de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Baixar Cheques, Cancelar Cheque, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Requistar Cartão Eletrônico, Encerrar Contas de Depósito, Efetuar Transferência para Mesma Titularidade – Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro/Assp e Efetuar Movimentações Financeiras no Rpg

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARIA CRISTINA GUADANNI PEREIRA
Presidente do FUNPRENO
RG. 4.450.790-4 SSP/PR,
CPF nº 906.226.349-68

VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ
Diretor Financeiro
RG. 10.396.888-7 nº SSP/PR
CPF nº 078.516.569-07

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – Fone (44) 3685-1313 Cep. 87490-000 – Nova Olímpia – Estado do Paraná
CNPJ 04.907.344/0001-30 Email: funpreno@gmail.com

Ofício nº 011/2021

Nova Olímpia-Pr, 17 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - FUNPRENO**, CNPJ 04.907.344/0001-30, passando a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pela Presidente do FUNPRENO, senhora **MARIA CRISTINA GUADANNI PEREIRA**, portadora do RG. nº 4.450.790-4 SSP/PR, CPF nº 906.226.349-68 e a senhora **VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ**, Diretor Financeiro, portadora do RG nº 10.396.888-7 SSP/PR, CPF nº 078.516.569-07, delegando os seguintes poderes: Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo E Dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovaantes, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no Rpg, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Comprovaantes, Efetuar Transferência p/ Mesma Titularidade-Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro, Emitir Cheques, Abrir Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requistar Talonário de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Baixar Cheques, Cancelar Cheque, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Requistar Cartão Eletrônico, Encerrar Contas de Depósito, Efetuar Transferência para Mesma Titularidade – Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro/Assp e Efetuar Movimentações Financeiras no Rpg

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARIA CRISTINA GUADANNI PEREIRA
Presidente do FUNPRENO
RG. 4.450.790-4 SSP/PR,
CPF nº 906.226.349-68

VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ
Diretor Financeiro
RG. 10.396.888-7 nº SSP/PR
CPF nº 078.516.569-07

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2021.
Sumula: Constitui Comitê do Transporte Escolar no Município de Pérola/PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2014 de 30 de julho de 2014, DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme membros, abaixo relacionados, acompanhados de seus respectivos suplentes.

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TITULAR:
DEBORA BUONI ANTUNES AZEDO
RG: 7.398.841-1
CPF: 048.622.479-11
E-MAIL: deb_antunes@hotmail.com

SUPLENTE:
SELVINA DE MATOS LEAL BASSO
RG: 5.765.684-0
CPF: 021.096.779-02
E-MAIL: selvina_basso@hotmail.com

b) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR:
ALAN MACKERT DOS SANTOS
RG: 6.079.042-6
CPF: 278. 921. 488-33
E-MAIL: alannmacker@hotmail.com

SUPLENTE:
FABIO DOS SANTOS RIGUETTO
RG: 8.210.673-1
CPF: 042.130.769-58
E-MAIL: fabior@seed.pr.gov.br

c) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR:
GISENEY HEDDER NUNES DOS REIS
RG: 5.787.104-1
CPF: 033.187.909-31
E-MAIL: gisneyhedder@hotmail.com

SUPLENTE:
CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
RG: 7.256.785-4
CPF: 025.965.789-13
E-MAIL: claudia.reginaps@hotmail.com

d) 1 (um) representante de Pais de alunos

TITULAR:
WELISON RICARDO NEGREI
RG: 6.088.747-0
CPF: 030.958.769-71
E-MAIL: michelledaianpires@gmail.com

SUPLENTE:
ELISABETE ADRIANA MARTINS ALVES
RG: 8.290.654-1
CPF: 040.277.429-90
E-MAIL: alveselizabeth384@gmail.com

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.506-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLIMPIA - APAE, com sede na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ nº 80.616.097/0001-09, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato pela Sra. Presidente, MARIA REGINA DE SOUZA PORTO, brasileira, portadora do RG nº 1.479.374-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 434.063.619-72, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, celebrado entre as partes em 11 de Maio de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

LAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/03/2021.

Justificando que o termo aditivo se faz necessário para suprir o mês de março, até a realização de um novo processo/ termo de colaboração.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLIMPIA – APAE.

LUIZ LAZARO SORVOS MARIA REGINA DE SOUZA PORTO

Prefeito Municipal Presidente

Contratante Conveniada

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2021
Art. 1º: Anula Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º: Anular Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 1404-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Vandielei Travani a partir de 17 de Março de 2021 a 08 de Abril de 2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º: Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná 17 de março de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2021, objetivando aquisição e instalação de divisória euzetex com visor e porta, janelas incolor e persiana vertical para atender as necessidades de reestruturação de uma sala no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ADRIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950	5.638,79

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 17 de março de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 18/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de baterias descartáveis para uso de até 4 anos para Desfibriladores AED-3100 Nihon Kohden, compatíveis com os desfibriladores existentes nas ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R\$ 7.981,80 (Nove mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos)

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 16 de Março de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP

NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 19/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição do medicamento Tartarato de Metoprolol, injetável, ampola com 5ml, na quantidade necessária, a fim de equipar as ambulâncias que fazem parte da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como nas 20 (vinte) Bases Descentralizadas.

Valor estimado total: R\$ 2.226,40 (Dois Mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 16 de Março de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2021, objetivando a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e do Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
JOSE LUIZ BRUNO 1627476954	10.577,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 17 de março de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 112, de 17 de março de 2021.

Altera a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Pérola, criando o cargo de Assessor de Imprensa e extinguindo o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa na Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 09/2011, com 01 (uma) vaga, de livre escolha e exoneração pela Presidência.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2º: Fica alterado o caput do art. 13, tabela e respectivo § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
01	Assessor de Imprensa	CC-0	40
01	Secretário Geral	CC-1	40

§ 1º A execução das atribuições do cargo poderá exigir do Assessor de Imprensa a prestação de serviços a nos de março de 2020 e feriados, sem direito a percepção de horas extraordinárias, admitindo-se, contudo, a compensação de jornada. O vencimento corresponderá aquele constante na Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 09/2011, e só poderá ser preenchido por profissional que comprovou possuir ensino médio completo.

Art. 3º: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Compete ao Assessor de Imprensa:

I – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e com as atividades de comunicação;

II – Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e com os Vereadores;

III – Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão, rádio e mídias sociais;

IV – Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa;

V – Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;

VI – Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de meios de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal e seus membros;

VII – Administrar, supervisionar e controlar as redes sociais da Câmara Municipal, veiculando e armazenando de forma correta e segura os vídeos das sessões da Câmara e outros atos e documentos solicitados pela Presidência, observando sempre as regras estabelecidas na legislação específica da Câmara;

VIII – Acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;

IX – Manter atualizado o site oficial e as redes sociais de titularidade da Câmara Municipal;

X – Supervisionar a execução de todas as atividades da Câmara Municipal e seus respectivos membros, respeitando, contudo, as limitações eventualmente estabelecidas em normas específicas da Câmara, observando sempre as determinações da Presidência;

XI – Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por municípios, consultando sempre previamente e de tudo informando a Presidência;

XII – Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Pérola e de outros municípios que possam ser de interesse local;

XIV – Tomar a devida cautela para que as publicações de imprensa não constituam favorecimento pessoal de Vereador e/ou transbordem a legalidade das veiculações;

XV – Executar outras tarefas correlatas e determinações emanadas da Presidência.

Art. 4º: Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº 09/2011, cuja redação passa a vigor nos termos do ANEXO que acompanha a presente lei.

Art. 5º: As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação orçamentária, se necessário.

Art. 6º: Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 17 de março de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 89/2021, de 17 de março de 2021.

CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS SPANHOL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 4.104.838-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Conselho Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 1/01/2020/2021, a serem concedidas no interesse temporal de 05/04/2021 a 04/05/2021, com Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de março de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2021, de 17 de março de 2021.

CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAERCIO APARECIDO BRUNALDI, brasileiro, portador do RG nº 5.661.662-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividade do Serviço de Limpeza Pública, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2020 a 30/05/2021 a ser concedida no período de 01/03/2021 a 25/03/2021, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias visto que já o recebeu na competência de novembro de 2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91/2021, de 17 de março de 2021.

CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES AL CARRIA, brasileira, portadora do RG nº 5.248.937-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; correspondente a 05 (cinco) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/02/2021, a serem concedidas no período de 28/03/2021 a 01/04/2021, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de março de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/2021, de 17 de março de 2021.

Institui a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, PORTANDO, resolve instituir a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, e dá outras providências. Art. 1º/1993 de 21 de dezembro de 1993; e os Artigos 75, 76, 78, 80 e os Parágrafos da Subseção I da Lei Municipal nº 1005/2005, de 30 de novembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, com o objetivo de realização de consultas e emissão de laudos periciais necessários para atestar a concessão ou suspensão de benefícios previdenciários; concessão de benefícios de auxílio doença; nomeação ou deposição em concursos públicos; e realização de avaliações periódicas dos servidores públicos deste município, sendo composta pelos seguintes profissionais:

I) DR. ROBLEDO RUARO, PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO, INSCRITO NO CRM nº 17742, ROE 167;

II) DR. REINALDO DE SOUZA, PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, CRM nº 25568;

III) DR. AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, INSCRITO NO CRM 03915.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 01 de abril de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM MAQUINARIOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de março de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPAO RASO – Cep nº 81110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA BOIS SANTOS, portador(a) do RG nº 127.200.668 SSP/PR, e do CPF/MF nº 078.972.738-03, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP nº 81150-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Prego nº 34/2020, Processo nº 106/2021, data da homologação da licitação 06/01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/QUANT. ADITIVADA
06	01	35	JAQUETA DE TACTEL FORRADA, COM 1 ESTAMPA E 4 BORDADOS
06	01	100%	POLÍETER CONFECCIONADO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.
08	821	660,00	
08	01	20	CALÇA DE BRIM MODELO TIPO FARDADO COM 6 BOLSO E TECIDO
08	02	60	COZEDOR CORDÃO A DEFINIR PELA CONTRATANTE, COM 20% DE POUQUETEIRIA
08	01	20	BORDADO LOGO MUNICIPIO E TAMANHOS DIVERSOS, APRESENTAR MODELO E/OU CONFECCIONADO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.
299,00		05	59,80
VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO		VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R\$ 4.083,50	R\$ 959,00	R\$ 5.042,50	

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de março de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de abril de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VARIAS ESPÉCIES DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. R\$ 44.758,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de março de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 26/2021

Dispõe sobre a propagação da infecção viral do Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

CNPJ 76.572.951/0004-28

VALOR GLOBAL: R\$ 6.752,30 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K e RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E

BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapiira, em 17 de Março de 2021

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, COMP. (CÓDIGO BR 270952)	IMEC	COMPR	5.000,00	0,0500	250,00
25	BROMOPRIDA 49MG/ML GTS PL 20ML (CÓDIGO BR 269956)	MARIOL	FRS	300,00	1,2400	372,00
39	CLORTALIDONA 25MG (COD. BR 274497)	EMS	COMPR	2.000,00	0,1600	320,00
44	DEXAMETASONA EFLIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 100 ML (CÓDIGO BR 268243)	FAMACE	FRS	200,00	1,6300	326,00
60	ESPIRONOLACTONA 100MG (COD. BR 267654)	EMS	COMPR	1.000,00	0,5700	570,00
63	FENTANILA SAL CITRATO 78,5 MG/ML SOL INJ 5 ML (CÓDIGO BR 424712)	HIPOLABOR	AMP	600,00	4,5800	2.748,00
100	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML (CÓDIGO BR 267777)	FARMACE	FRS	200,00	0,9400	188,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.774,00

Fornecedor: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACICLOVIR 200MG CPR (CÓDIGO BR 268370)	PRATI	CPR	1.525,00	0,2000	305,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TIPO USO TAMPONADO (CÓDIGO BR 270965)	BAYER	COMPR	2.000,00	0,4300	860,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR (CÓDIGO BR 267503)	NATULAB	CPR	1.000,00	0,0400	40,00
8	ÁGUA BISTESTILADA 100L (CÓDIGO BR 310506)	SAMTEC	AMP	9.000,00	0,2300	2.070,00
9	ALBENDAZOL 400 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10 ML (CÓDIGO BR 267507)	PRATI	FRS	125,00	1,1700	146,25
10	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (CÓDIGO BR 459822)	PRATI	COMPR	1.000,00	0,3500	350,00

Dois Municípios Dos Cotas Faltantes 400/Compras 097456/0001/Compras do Parcelamento 0001

13	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO (CÓDIGO BR 267510)	GEOLAB	CPR	1.300,00	0,5000	650,00
14	AMOXICILINA 500MG CPR (CÓDIGO BR 271089)	PRATI	CPR	6.000,00	0,1300	780,00
15	ATENOLOL 100MG CPR (CÓDIGO BR 267518)	PRATI	CPR	4.000,00	0,0700	280,00
16	ATENOLOL 25 MG CPR (CÓDIGO BR 267516)	PRATI	COMPR	3.000,00	0,0300	90,00
18	ATENOLOL ASSOCIADO CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG (CÓDIGO BR 270972)	MEDLEY	COMPR	2.000,00	0,1800	360,00
24	BROMOPRIDA 10MG CPR (CÓDIGO BR 269954)	PRATI	CPR	1.000,00	0,1600	160,00
30	CARVEDILOL 6,25MG (COD. BR 267565)	GERMED	COMPR	7.000,00	0,0900	630,00
34	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 340167)	HYPOFARMA	AMP	3.500,00	1,6300	5.705,00
35	CIPROFLOXACINO 500MG CPS (CÓDIGO BR 267632)	PRATI	CPR	1.000,00	0,2600	260,00
36	CLORETO DE POTÁSSIO SOL INJ 19,1% 10 ML (CÓDIGO BR 267161)	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,2800	560,00
37	CLORETO DE SÓDIO 10ML 20% (CÓDIGO BR 267574)	SAMTEC	AMP	4.000,00	0,2800	1.120,00
38	CLORTALIDONA 12,5 MG (CÓDIGO BR 274808)	EMS	COMPR	2.000,00	0,1500	300,00
41	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267503)	HYPOFARMA	AMP	1.350,00	0,8700	1.174,50
43	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (CÓDIGO BR 267643)	SANVAL	TB	1.000,00	1,0100	1.010,00
46	DIAZEPAM 10 MG COMP (CÓDIGO BR 267197)	SANTISA	UNID	8.500,00	0,5700	595,00
47	DIGOXINA 0,05MG EFLIXIR 60ML (CÓDIGO BR 267648)	PRATI	FRS	100,00	5,9000	590,00
49	DIMENDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG IM INJETÁVEL (CÓDIGO BR 272334)	UNIÃO QUÍMICA	UNID	2.250,00	1,4500	3.262,50
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 268252)	SANTISA	AMP	6.000,00	0,5200	3.120,00
53	ENALAPRIL 10MG COMP (CÓDIGO BR 267651)	SANVAL	CPR	3.250,00	0,0300	97,50
54	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 268255)	HYPOFARMA	AMP	700,00	1,6500	1.155,00
55	ESCOLAPAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML (CÓDIGO BR 267281)	HIPOLABOR	FRS	700,00	5,7900	4.053,00
57	ESCOLAPAMINA BUTILBROMETO COMP ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5 ML (CÓDIGO BR 270621)	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	3,3500	6.700,00
59	ESCOLAPAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML (CÓDIGO BR 270622)	NATULAB	FRS	800,00	5,9900	4.792,00
61	ESPIRONOLACTONA 25MG (COD. BR 267653)	GERMED	COMPR	2.250,00	0,1600	360,00
64	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL (10UG+66UUG+1%) POMADA 10G (CÓDIGO BR 270503)	SUPERA	TB	125,00	18,5000	2.312,50
65	FINASTERIDA 5 MG (CÓDIGO BR 275963)	GERMED	COMPR	3.000,00	0,4000	1.200,00
71	FUROSEMIDA 40MG CPR (CÓDIGO BR 267663)	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,0700	2.100,00
73	GLICOSE 25% AMP 10ML (CÓDIGO BR 267540)	SAMTEC	AMP	600,00	0,2800	168,00
74	GLICOSE 50% AMP 10ML (CÓDIGO BR 267541)	SAMTEC	AMP	900,00	0,3200	288,00
77	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (CÓDIGO BR 294645)	NATULAB	FRS	300,00	1,3200	396,00

78	IBUPROFENO 600MG CPR (CÓDIGO BR 267676)	PRATI	CPR	3.000,00	0,1600	480,00
80	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML (CÓDIGO BR 269845)	HIPOLABOR	FRS	10,00	47,3000	473,00
84	METFORMINA CLORIDRATO 500MG CPR (CÓDIGO BR 267690)	EMS	CPR	3.250,00	0,1000	325,00
85	METFORMINA CLORIDRATO 850MG CPR (CÓDIGO BR 267691)	PRATI	CPR	1.250,00	0,1000	125,00
87	NETILLOPA 250MG COMP (CÓDIGO BR 267689)	SANVAL	CPR	3.000,00	0,4800	1.440,00
88	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (CÓDIGO BR 267310)	SANTISA	AMP	1.500,00	0,4200	630,00
92	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G (CÓDIGO BR 268162)	HIPOLABOR	BINASGA	1.000,00	5,3500	535,00
94	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250U/G POMADA 15G (CÓDIGO BR 272316)	PRATI	TB	1.175,00	2,3000	2.702,50
99	OMEPRAZOL 20MG CPR (CÓDIGO BR 267712)	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,0700	350,00
103	PREDNISONA 20MG CPR (CÓDIGO BR 267743)	SANVAL	CPR	4.750,00	0,1900	902,50
104	PREDNISONA 5MG CPR (CÓDIGO BR 267741)	SANVAL	CPR	3.000,00	0,0800	240,00
105	PROGESTERONA 200 MG (CÓDIGO BR 273952)	BESINS	COMPR	3.000,00	3,0900	9.270,00
107	PROTECTOR SOLAR, PROTEÇÃO UVA, UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 80, C/ VITAMINA E, BISNAGA 200 ML (CÓDIGO BR 412780)	NEOSTRATA MINESOL	BINASS	600,00	39,0900	23.454,00
111	SALZ PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO COMP CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, ENV 27,9 G (CÓDIGO BR 268390)	NATULAB	ENV	1.000,00	0,5000	500,00
112	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 100ML (CÓDIGO BR 292331)	NATULAB	FRS	1.000,00	1,0300	1.030,00
114	SINAVASTATINA 20MG COMP (CÓDIGO BR 267747)	SANVAL	CPR	3.000,00	0,0800	240,00
115	SINAVASTATINA 40MG COMP (CÓDIGO BR 267745)	SANVAL	CPR	2.500,00	0,1400	350,00
116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG CPR (CÓDIGO BR 308882)	PRATI	CPR	800,00	0,1600	128,00
118	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL AMPOLA 5 ML (CÓDIGO BR 268442)	BLAU	AMP	600,00	20,9900	12.594,00
120	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 5 MG, B2 2 MG, B6 2 MG, B5 3 MG, PP 20 MG (CÓDIGO BR 272093)	NATULAB	DRÁGEA	3.250,00	0,0500	162,50
121	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6, B12 E PP SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 272091)	HYPOFARMA	AMP	4.300,00	0,8100	3.483,00

Valor Total Homologado - R\$ 107.454,75

Fornecedor: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACERBOPRILINA 10MG/ML XAROPE 120ML (COD. BR 448839)	GEOLAB	FRS	150,00	5,1900	778,50
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 100 ML (CÓDIGO BR 270558)	EUROFARMA	FRS	80,00	5,8900	471,20

11	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS 50ML (CÓDIGO BR 271661)	NATTVITA	FRS	200,00	2,2000	440,00
17	ATENOLOL 50 MG CPR (CÓDIGO BR 267517)	SANDOZ	COMPR	10.000,00	0,0700	700,00
27	CAPTOPRIL 25MG COMP (CÓDIGO BR 267615)	PRATI	CPR	2.800,00	0,0800	224,00
29	CARVEDILOL 12,5MG (COD. BR 267564)	LEGRAAD	COMPR	5.000,00	0,1400	700,00
32	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PO LIOFILTO P/ INJETÁVEL + DILUENTE (CÓDIGO BR 445915)	BLAU	AMP	1.000,00	7,4900	7.490,00
40	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G (CÓDIGO BR 270495)	CRISTALIA	TB	300,00	13,9500	4.185,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 20ML (CÓDIGO BR 267205)	SOBRAL	FRS	400,00	1,1500	460,00
56	ESCOLAPAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267282)	FARMACE	AMP	1.500,00	1,2900	1.935,00
58	ESCOLAPAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG 250MG COMP (CÓDIGO BR 270620)	PHARLAB	COMPR	2.250,00	0,4500	1.012,50
62	FENOTEROL BROMIDRATO SOL 5MG/ML 20ML (CÓDIGO BR 396471)	HIPOLABOR	FRS	300,00	4,1500	1.245,00
66	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 292399)	CRISTALIA	AMP	750,00	1,0000	750,00
70	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BPS 267666)	HIPOFARMA	AMP	2.000,00	0,5400	1.080,00
81	LORATADINA 10MG COMP (CÓDIGO BR 273466)	NEOQUIMICA	CPR	3.000,00	0,0800	240,00
83	MEBENDAZOL 100MG CPR (CÓDIGO BR 267692)	BELFAR	CPR	1.000,00	0,5400	540,00
90	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VG 50G (CÓDIGO BR 272335)	SANVAL	TB	150,00	4,1800	627,00
101	PARACETAMOL 500MG COMP (CÓDIGO BR 267778)	PRATI	CPR	3.000,00	0,1000	300,00
113	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL INAL 200 DOSES (CÓDIGO BR 294887)	FARMACE	FRS	100,00	11,9500	1.195,00
119	TIAMINA 300MG COMP (CÓDIGO BR 272341)	HIPOLABOR	CPR	1.500,00	0,2600	390,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.699,20

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	AMINOFLINA 100MG COMPRIMIDO (CÓDIGO BR 267511)	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,0600	300,00
19	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 268214)	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,5800	1.160,00
20	AZITROMICINA 500MG (CÓDIGO BR 267140)	PRATI	CPR	1.000,00	1,6500	1.650,00
22	BESILATO DE ANLIDOPINO 10MG COMPRIMIDO (CÓDIGO BR 268896)	GEOLAB	CPR	1.500,00	0,0800	120,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV AMPOLA (CÓDIGO BR 393815)	UNIÃO	AMP	2.250,00	2,7400	6.165,00
42	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML (CÓDIGO BR 292427)	TEUTO	AMP	600,00	1,1000	660,00
48	DIGOXINA 0,25MG COMP (CÓDIGO BR 267647)	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,1000	100,00
68	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CÓDIGO BR 272931)	EMS	COMPR	2.000,00	0,3300	1.060,00
69	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG CAPSULA PO	BIOSINTETICA	CPS	6.000,00	1,1200	6.720,00

82	INALANTE REFIL (CÓDIGO BR 352407)	LOARSATANA POTÁSSICA 100MG CPR (CÓDIGO BR 268856)	GERMED	CPR	3.000,00	0,3100	930,00
86	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA DAPAGLIFOZINA 1000 MG + 10 MG (CÓDIGO BR 437837)	ASTRA	COMPR	3.000,00	4,9800	14.940,00	
96	NISTATINA ASSOCIADA ÓXIDO ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISNAGA 60 G (CÓDIGO BR 279297)	PHARLAB	BINASSA	100,00	6,8000	680,00	
98	OLMESARTANA MEDOXOMILA COMP ASSOCIADA ANLIDOPINO 40 MG + 5 MG (CÓDIGO BR 388401)	SANKYO	COMPR	2.000,00	1,9400	3.880,00	
106	PROMETAZINA 25MG COMP (CÓDIGO BR 267768)	TEUTO	CPR	5.000,00	0,1400	700,00	

Valor Total Homologado - R\$ 39.065,00

Fornecedor: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 32.138.304/0001-06

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ACIDO ACETILSALICILICO, 500MG (CÓDIGO BR 267501)	IMEC	COMPR	3.000,00	0,0900	270,00
21	BENZILPENICILINA POTASSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A PENICILINA PROCAÍNA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL (CÓDIGO BR 270614)	BLAU	AMP	600,00	5,3700	3.222,00
23	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG (CÓDIGO BR 362718)	E.M.S	COMPR	3.000,00	0,2900	870,00
26	CAPTOPRIL 25 MG COMP (CÓDIGO BR 267613)	MEDQUIMICA	CPR	7.000,00	0,0300	210,00
28	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR (CÓDIGO BR 268225)	VITAMED	CPR	1.500,00	0,0500	75,00
31	CETAFEXINA 500MG COMP (CÓDIGO BR 267625)	ABL	CPS	3.000,00	0,4300	1.290,00
45	DEXILOFENIRAMINA 2MG COMP (CÓDIGO BR 267645)	GEOLAB	CPR	5.000,00	0,0900	450,00
50	DIMENDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG IV INJETÁVEL (CÓDIGO BR 272334)	UNIAO QUIMICA	UNID	3.000,00	1,8600	5.580,00
67	FLUCONAZOL 150MG CPS (CÓDIGO BR 267662)	MEDQUIMICA	CPS	1.500,00	0,5300	795,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR (CÓDIGO BR 267675)	CIMED	CPR	3.400,00	0,0400	136,00
89	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP (CÓDIGO BR 267312)	BELFAR	CPR	1.100,00	0,1100	121,00
91	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 100ML (CÓDIGO BR 266683)	E.M.S	FRS	150,00	5,9600	897,00
95	NIMODIPINO 30MG (CÓDIGO BR 270007)	VITAMEDIC	COMPR	3.000,00	0,2500	750,00
117	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO II (CÓDIGO BR 292344)	VITAMED	COMPR	750,00	0,0500	37,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRANS UMUARAMA UMUTRANS UMUARAMA				Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/06/2021.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração				
AKS0067	116 100E00844928	03/03/2021	52311				
NWMD40	116 100E00844969	12/03/2021	56414				
 UMUTRANS UMUARAMA UMUTRANS UMUARAMA				Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2021.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração				
AAAJ03	279350500055958	12/03/2021	60503				
AAAJ83	279350500055864	12/03/2021	60503				
AAW0017	279350500055934	14/03/2021	60503				
ABE4246	279350500058701	12/03/2021	56732				
ABJ9A35	279350500056233	13/03/2021	60503				
ABM3A53	279350500058994	14/03/2021	60503				
AC33842	279350500058111	15/03/2021	60503				
ABU5010	279350500055871	12/03/2021	56732				
ABW8987	279350500058618	12/03/2021	60503				
ACCJ175	279350500058685	12/03/2021	60503				
ACI3588	279350500055534	13/03/2021	60503				
ACI5887	279350500058636	12/03/2021	56732				
ACI5842	279350500058078	13/03/2021	60503				
ACU8600	279350500055849	12/03/2021	60503				
ACZ0114	279350500058950	14/03/2021	60503				
ACZ3585	279350500058142	14/03/2021	60503				
ADB4092	279350500056260	13/03/2021	60503				
ADC2085	279350500058764	13/03/2021	60503				
ADU1112	279350500058420	12/03/2021	60503				
ADC0480	279350500055606	13/03/2021	60503				
ACE3C92	279350500058488	13/03/2021	60503				
ACE3C92	279350500058554	13/03/2021	60503				
AEG1949	279350500055891	12/03/2021	60503				
AEH4031	279350500058902	13/03/2021	60503				
AEH4031	279350500058094	13/03/2021	60503				
AEQ0776	279350500055368	13/03/2021	60503				
AER0334	279350500058134	14/03/2021	60503				
AELU037	279350500058488	12/03/2021	60503				
AEV7E74	279350500055694	12/03/2021	56732				
AEV7E74	279350500058545	12/03/2021	60503				
AFY4622	279350500055928	12/03/2021	60503				
AFI0683	279350500055389	12/03/2021	60503				
AFD5418	279350500058523	13/03/2021	60503				
AFI0781	279350500058541	12/03/2021	60503				
AFI2374	279350500056176	14/03/2021	60503				
AFH7377	279350500058185	14/03/2021	60503				
AFI5863	279350500058479	13/03/2021	60503				
AFI8345	279350500058420	13/03/2021	60503				
AFI8345	279350500058420	13/03/2021	60503				
AFI8102	279350500055398	13/03/2021	60503				
AFI7180	279350500055821	14/03/2021	60503				
AFU0114	279350500055421	13/03/2021	60503				
AFU0114	279350500058467	13/03/2021	60503				
AFW0104	279350500055437	13/03/2021	60503				
AGD9918	279350500055766	13/03/2021	60503				
AGE7585	279350500058246	15/03/2021	60503				
AGI7136	279350500055434	13/03/2021	60503				
AGI7940	279350500058567	14/03/2021	56732				
AGJ1449	279350500058541	13/03/2021	56732				
AGQW773	279350500056228	13/03/2021	60503				
AGQW773	279350500056087	13/03/2021	60503				
AHJ0089	279350500055759	13/03/2021	60503				
AHJ4724	279350500058564	13/03/2021	60503				
AHJ1305	279350500058590	12/03/2021	60503				
AHP7417	279350500055630	13/03/2021	60503				
AFI8612	279350500055914	14/03/2021	60503				
AFH9989	279350500058508	14/03/2021	60503				
AH8889	279350500055694	13/03/2021	60503				
AIO5981	279350500055967	12/03/2021	60503				
AIR1931	279350500055939	12/03/2021	60503				
AIO5909	279350500056023	13/03/2021	60503				
AT1E467	279350500055733	12/03/2021	56732				
ATJ1314	279350500058584	12/03/2021	60503				
ATJ1314	279350500058413	12/03/2021	56732				
ATV1A44	279350500056181	15/03/2021	56732				
AD0355	279350500055377	12/03/2021	60503				
AJAZ099	279350500056060	12/03/2021	60503				
AJF3433	279350500055952	12/03/2021	60503				
AJF7061	279350500055476	12/03/2021	56732				
AJG5948	279350500055549	14/03/2021	60503				
AJO1117	279350500055656	13/03/2021	60503				
AJO1117	279350500055407	13/03/2021	60503				
AJP1512	279350500055546	14/03/2021	60503				
AJP9185	279350500055663	13/03/2021	60503				
AJ52124	279350500055253	12/03/2021	60503				
AJ57495	279350500055638	12/03/2021	60503				
AJV0814	279350500058039	12/03/2021	60503				
AJX6318	279350500055137	13/03/2021	60503				
AJX6318	279350500055730	12/03/2021	60503				
AKF4647	279350500058138	15/03/2021	60503				
AKF4999	279350500055831	12/03/2021	60503				
AKI1780	279350500055900	14/03/2021	60503				
AKB710	279350500058183	14/03/2021	60503				
AKJ7739	279350500055851	12/03/2021	60503				
AKJ7739	279350500055903	12/03/2021	60503				
AKJ7739	279350500058020	13/03/2021	60503				
AKJ5592	279350500058477	12/03/2021	60503				
AKM0577	279350500055173	14/03/2021	60503				
AKN7860	27						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BA52E85	279350500006202	15/03/2021	60503	F0C6C15	279350500006157	15/03/2021	60503
BA55466	279350500006205	13/03/2021	60503	F0H4F63	279350500006600	13/03/2021	60503
BA8T804	279350500006452	13/03/2021	60503	FGH1765	279350500006277	15/03/2021	60503
BAJ8E74	279350500006556	13/03/2021	60503	FGH4777	279350500006588	14/03/2021	60503
BAV3633	279350500006613	13/03/2021	60503	FQJZP25	279350500006591	12/03/2021	60503
BAV6F63	279350500006706	13/03/2021	60503	FJP2P17	279350500006520	13/03/2021	60503
BAV6F63	279350500006703	13/03/2021	60503	FJX4D08	279350500006136	10/03/2021	60503
BAV6F63	279350500006428	13/03/2021	60503	FJX6D55	279350500006513	13/03/2021	60503
BAV6F63	279350500006450	13/03/2021	60503	FWX2950	279350500006560	14/03/2021	60503
BAV6F63	279350500006590	13/03/2021	60503	FLA1372	279350500006563	12/03/2021	60503
BAW4457	279350500006181	13/03/2021	60503	FREB041	279350500006675	15/03/2021	60503
BAW5488	279350500006423	13/03/2021	60503	FRF4E73	279350500006422	13/03/2021	60503
BAW3118	279350500006539	13/03/2021	60503	FRCA446	279350500006129	14/03/2021	60503
BAW3118	279350500006583	13/03/2021	60503	FTQ2748	279350500006279	14/03/2021	60503
BAX1326	279350500006527	13/03/2021	60503	FUCAH87	279350500006597	12/03/2021	60503
BAX4479	279350500006502	14/03/2021	56732	FYCKC48	279350500006508	12/03/2021	60503
BAY1547	279350500006754	13/03/2021	60503	FZFE3E9	279350500006453	13/03/2021	60503
BAY9554	279350500006085	13/03/2021	60503	GHW1391	279350500006584	12/03/2021	56732
BAZ2325	279350500006167	15/03/2021	60503	GJTF137	279350500006181	15/03/2021	60503
BAZ2325	279350500006571	13/03/2021	60503	GLA1828	279350500006529	15/03/2021	60503
BAZ2325	279350500006535	13/03/2021	60503	GWA1128	279350500006536	14/03/2021	60503
BAZ7914	279350500006568	14/03/2021	60503	GYNH462	279350500006875	12/03/2021	60503
BB49489	279350500006541	13/03/2021	60503	IGT1761	279350500006015	13/03/2021	60503
BBCF817	279350500006574	56732	60503	HHY3068	279350500006227	14/03/2021	60503
BBD2782	279350500006527	13/03/2021	60503	HHSB297	279350500006745	12/03/2021	60503
BBDH979	279350500006240	13/03/2021	60503	HHR4445	279350500006780	12/03/2021	60503
BBE4244	279350500006700	13/03/2021	60503	HML1712	279350500006811	15/03/2021	60503
BBE5479	279350500006596	13/03/2021	60503	INDC218	279350500006143	14/03/2021	60503
BBF7354	279350500006600	12/03/2021	60503	IQDQ176	279350500006503	12/03/2021	60503
BBEH747	279350500006569	13/03/2021	60503	HCYB781	279350500006576	13/03/2021	60503
BBF1003	279350500006907	13/03/2021	60503	ILC1294	279350500006378	12/03/2021	60503
BBF2325	279350500006418	13/03/2021	60503	IRNNE05	279350500006562	12/03/2021	60503
BBF8821	279350500006132	15/03/2021	60503	IRY0284	279350500006053	13/03/2021	56732
BBH1754	279350500006455	13/03/2021	60503	IRSB028	279350500006529	14/03/2021	60503
BBH8077	279350500006614	13/03/2021	60503	HSI3299	279350500006573	13/03/2021	60503
BBZ5115	279350500006593	13/03/2021	60503	HTD2080	279350500006518	12/03/2021	60503
BBZ5115	279350500006405	13/03/2021	60503	HTX4966	279350500006369	13/03/2021	60503
BBB6690	279350500006190	15/03/2021	60503	HTN5658	279350500006560	12/03/2021	60503
BBB4949	279350500006572	12/03/2021	60503	HWH4952	279350500006526	14/03/2021	60503
BBJ4H62	279350500006289	14/03/2021	60503	IKK4F40	279350500006574	13/03/2021	60503
BBW7174	279350500006562	13/03/2021	60503	IKW0060	279350500006403	13/03/2021	60503
BBK9G51	279350500006580	14/03/2021	60503				
BB3600	279350500006179	15/03/2021	60503	IQH1184	279350500006579	12/03/2021	60503
BBM1C81	279350500006288	14/03/2021	60503	IQH1184	279350500006225	14/03/2021	60503
BBM8395	279350500006576	12/03/2021	60503	IQQ7954	279350500006430	13/03/2021	60503
BBM8395	279350500006470	13/03/2021	60503	ISB4734	279350500006599	12/03/2021	60503
BBM1C39	279350500006445	13/03/2021	60503	ISMS470	2793505000065873	12/03/2021	56732
BBQ7G23	279350500006245	15/03/2021	60503	IKDKC52	279350500006582	15/03/2021	60503
BBQ5210	279350500006870	12/03/2021	56732	ILUE108	279350500006043	12/03/2021	56732
BBQ9851	279350500006853	13/03/2021	60503	LY9061	2793505000065798	12/03/2021	60503
BBR1A36	279350500006821	15/03/2021	60503	LYS1C13	279350500006817	15/03/2021	60503
BBR3795	279350500006519	13/03/2021	60503	LYS1C13	279350500006365	12/03/2021	60503
BBR9170	279350500006595	13/03/2021	60503	LYT5076	279350500006536	13/03/2021	60503
BBG1C19	279350500006583	13/03/2021	60503	LYT1771	279350500006596	12/03/2021	60503
BBU4U21	279350500006208	15/03/2021	56732	LYB238	279350500006597	12/03/2021	56732
BBU6078	279350500006583	12/03/2021	56732	JIV4A31	279350500006108	15/03/2021	60503
BBV0721	279350500006031	13/03/2021	60503	LXK1089	279350500006507	12/03/2021	60503
BBW1663	279350500006061	13/03/2021	60503	JKTS557	2793505000065707	12/03/2021	60503
BBW2448	279350500006820	12/03/2021	60503	JKT4557	279350500006526	12/03/2021	60503
BBY1304	279350500006118	14/03/2021	60503	JKV1128	279350500006526	12/03/2021	60503
BBY4263	279350500006573	14/03/2021	60503	ALT2220	279350500006548	14/03/2021	60503
BBX4705	279350500006604	13/03/2021	56732	JOA380	279350500006811	15/03/2021	60503
BBX8985	279350500006703	12/03/2021	60503	JZT7593	279350500006369	13/03/2021	60503
BBY7708	279350500006415	13/03/2021	60503	JPP1E48	279350500006528	14/03/2021	60503
BBY7708	279350500006424	13/03/2021	60503	JZS5778	279350500006595	13/03/2021	60503
BBY8270	279350500006494	12/03/2021	60503	JYB1484	279350500006080	15/03/2021	60503
BC25686	279350500006596	13/03/2021	60503	JY1050	279350500006548	13/03/2021	60503
BCE2010	279350500006184	15/03/2021	60503	JYZ0108	279350500006558	13/03/2021	56732
BCF4000	279350500006440	13/03/2021	60503	KADH333	279350500006553	12/03/2021	60503
BCF4000	279350500006577	14/03/2021	60503	KDTH038	279350500006710	12/03/2021	60503
BCG2273	279350500006064	15/03/2021	60503	KDY6E52	279350500006567	12/03/2021	56732
BCJ0406	2793505000065978	14/03/2021	60503	KLK8226	279350500006199	12/03/2021	60503
BCJ7950	279350500006531	12/03/2021	60503	KLK8287	279350500006673	13/03/2021	60503
BCJ1065	279350500006255	13/03/2021	60503	KMDP275	279350500006102	14/03/2021	56732
BCB7C11	279350500006539	12/03/2021	60503	KYVH663	279350500006369	13/03/2021	60503
BCB9015	279350500006169	15/03/2021	60503	KYVY452	279350500006535	12/03/2021	60503
BCCL636	279350500006832	12/03/2021	60503	KXK3842	279350500006816	15/03/2021	60503
BCL8498	279350500006670	13/03/2021	60503	LCHH814	279350500006529	15/03/2021	60503
BCM3111	279350500006079	15/03/2021	60503	LSZ035	279350500006584	12/03/2021	60503
BCP0B88	279350500006472	13/03/2021	60503	LTA2602	279350500006141	15/03/2021	60503
BCQ2544	279350500006232	13/03/2021	60503	LWMO173	279350500006774	13/03/2021	56732
BCQ3425	2793505000065657	13/03/2021	60503	LVA3255	279350500006874	15/03/2021	60503
BCR8G23	279350500006486	14/03/2021	60503	LXQ3739	279350500006186	15/03/2021	60503
BC7L643	279350500006510	12/03/2021	60503				
BCVR808	2793505000065679	12/03/2021	60503	LYJ8542	279350500006932	13/03/2021	60503
BCX1E32	279350500006529	13/03/2021	60503	LZH0821	279350500006524	12/03/2021	60503
BCX8B46	2793505000065747	13/03/2021	60503	LZC2810	2793505000065776	12/03/2021	60503
BCZ1G31	279350500006207	12/03/2021	56732	MA17778	279350500006523	12/03/2021	60503
BCZ2E09	279350500006386	12/03/2021	60503	MBZ0A03	279350500006586	14/03/2021	60503
BCDA831	279350500006174	13/03/2021	60503	MCQ2318	279350500006048	12/03/2021	60503
BDE1C41	279350500006852	12/03/2021	60503	MDJ4070	279350500006529	12/03/2021	56732
BDE6G08	279350500006709	12/03/2021	60503	MEZ4H17	2793505000065302	12/03/2021	60503
BDE6G08	2793505000065807	13/03/2021	60503	MF26550	279350500006581	12/03/2021	60503
BDE6G08	2793505000065417	13/03/2021	60503	MPF1460	279350500006483	12/03/2021	60503
BDE6J06	279350500006140	14/03/2021	60503	MPF2460	2793505000065726	12/03/2021	60503
BDF1825	279350500006870	12/03/2021	56732	MKGH133	279350500006787	12/03/2021	60503
BDFR620	279350500006518	14/03/2021	60503	MKN4401	279350500006782	12/03/2021	60503
BDFR688	2793505000065630	13/03/2021	60503	MKN4401	279350500006582	12/03/2021	60503
BDSG211	279350500006918	12/03/2021	60503	MKX1785	2793505000065827	12/03/2021	60503
BDSG211	279350500006565	12/03/2021	60503	MHYH305	2793505000065284	14/03/2021	60503
BDSG211	279350500006569	14/03/2021	60503	MIF5057	279350500006539	13/03/2021	60503
BDE6G08	2793505000065807	13/03/2021	60503	MNJ1739	279350500006096	13/03/2021	60503
BDE6G08	2793505000065417	13/03/2021	60503	MLR1F35	279350500006454	13/03/2021	60503
BDE6J06	279350500006140	14/03/2021	60503	MMJ2742	279350500006124	14/03/2021	56732
BDF1825	279350500006870	12/03/2021	56732	MLJ0J07	279350500006083	14/03/2021	60503
BDFR620	279350500006518	14/03/2021	60503	MMK1690	279350500006591	14/03/2021	6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANE0844	2793505000048857	25/02/2020	60503	RS 293,47
ANE3285	2793505000048903	26/02/2020	60503	RS 293,47
ANG2730	2793505000048901	26/02/2020	60503	RS 293,47
ANJ3419	2793505000001566	24/02/2020	74550	RS 130,16
ANQ2088	2793505000048956	25/02/2020	60503	RS 293,47
ANP0623	2793505000048735	25/02/2020	60503	RS 293,47
ANP0705	27935070000013762	20/02/2020	55414	RS 130,16
ANT77533	2793505000048877	25/02/2020	60503	RS 293,47
ANV2286	2793505000048721	24/02/2020	60503	RS 293,47
ANX4007	2793505000048719	24/02/2020	60503	RS 293,47
ANV0727	27935070000013758	20/02/2020	55414	RS 130,16
ANV2324	2793505000048759	26/02/2020	56732	RS 130,16
AOA3981	2793505000048766	27/02/2020	60503	RS 293,47
AOA3981	2793505000048754	27/02/2020	60503	RS 293,47
AOB3844	27935070000032260	19/02/2020	55411	RS 130,16
AOE 1771	27935070000011582	24/02/2020	74550	RS 130,16
AOH4484	2793505000001544	20/02/2020	74550	RS 130,16
AOJ4416	2793505000048631	25/02/2020	60503	RS 293,47
AOJCR02	2793505000048753	26/02/2020	60503	RS 293,47
ACL9008	2793505000048740	25/02/2020	56732	RS 130,16
ACM3508	11610E008130856	18/02/2020	57380	RS 293,47
ACMRH72	2793505000048657	25/02/2020	60503	RS 293,47
ACQ4239	2793505000001599	24/02/2020	74550	RS 130,16
ACR4942	2793505000048690	24/02/2020	60503	RS 293,47
ACR4942	2793505000048842	26/02/2020	60503	RS 293,47
ACR7363	2793505000048892	26/02/2020	60503	RS 293,47
AFH2541	27935070000032306	20/02/2020	76331	RS 130,16
AFH7108	2793505000048883	26/02/2020	60503	RS 293,47
AFH822	2793505000048825	27/02/2020	60503	RS 293,47
AFK5703	2793505000048828	25/02/2020	56732	RS 130,16
AFK3786	2793505000048710	24/02/2020	60503	RS 293,47
AFV1441	27935050000487196	27/02/2020	60503	RS 293,47
AFV3853	2793505000048716	24/02/2020	60503	RS 293,47
AFZ1681	2793505000048815	27/02/2020	56732	RS 130,16
AGB3C44	2793505000048764	26/02/2020	60503	RS 293,47
AGB3461	2793505000048852	26/02/2020	56732	RS 130,16
AGG3345	2793505000001540	20/02/2020	74550	RS 130,16
AQJ4074	27935070000012870	18/02/2020	55414	RS 130,16
AQJ0399	2793505000001595	24/02/2020	74550	RS 130,16
AQJ2273	2793505000048718	26/02/2020	60503	RS 293,47
AQJ2782	2793505000048800	27/02/2020	60503	RS 293,47
AQJ8079	2793505000048844	26/02/2020	60503	RS 293,47

AGR0975	27935070000031159	21/02/2020	68580	RS 130,16
AFR0504	2793505000001570	24/02/2020	74550	RS 130,16
ARS524	2793505000048777	26/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ1044	2793505000048811	26/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ832	2793505000048881	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ832	2793505000048844	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ0086	2793505000048725	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ0363	2793505000048873	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARJ9809	2793505000048730	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARS5226	2793505000048743	25/02/2020	60503	RS 293,47
ARX1414	2793505000048693	24/02/2020	60503	RS 293,47
ART2586	2793505000001588	24/02/2020	74550	RS 130,16
ASA2457	2793505000001541	20/02/2020	74550	RS 130,16
ASD4026	2793505000048878	25/02/2020	60503	RS 293,47
ASD9336	2793505000048798	27/02/2020	60503	RS 293,47
ASE3145	27935070000031159	26/02/2020	76331	RS 130,16
ASF8917	27935070000032304	21/02/2020	55414	RS 130,16
ASF863	2793505000048628	24/02/2020	60503	RS 293,47
ASG0304	2793505000048798	26/02/2020	60503	RS 293,47
ASJ1232	27935070000031168	26/02/2020	76331	RS 130,16
ASL6744	2793505000048779	27/02/2020	60503	RS 293,47
ASMR892	2793505000048846	26/02/2020	56732	RS 130,16
ASM5055	2793505000048699	24/02/2020	56732	RS 130,16
ASN1735	2793505000048818	27/02/2020	60503	RS 293,47
ASD4810	2793505000048765	27/02/2020	60503	RS 293,47
APF2787	2793505000048766	27/02/2020	60503	RS 293,47
ASQZ067	2793505000048871	27/02/2020	60503	RS 293,47
ASR7256	27935070000031169	27/02/2020	68580	RS 130,16
ATA507	2793505000048846	24/02/2020	60503	RS 293,47
ATE6752	2793505000048745	25/02/2020	56732	RS 130,16
ATF9409	2793505000001551	20/02/2020	74550	RS 130,16
ATK3612	2793505000001592	24/02/2020	74550	RS 130,16
ATP7317	2793505000048838	25/02/2020	56732	RS 130,16
AUA2069	2793505000001556	24/02/2020	74550	RS 130,16
AUF3550	2793505000001587	24/02/2020	74550	RS 130,16
AUG0100	27935070000032296	21/02/2020	76331	RS 130,16
AUL2883	27935070000013763	20/02/2020	76331	RS 293,47
AUG3208	27935070000011926	26/02/2020	55414	RS 130,16
AUG0416	2793505000048695	24/02/2020	60503	RS 293,47
AUR7367	2793505000048932	25/02/2020	60503	RS 293,47
AUT7936	2793505000048733	25/02/2020	60503	RS 293,47
AUV2299	2793505000048741	25/02/2020	60503	RS 293,47

AUX0861	2793505000048812	27/02/2020	60503	RS 293,47
AVC3056	2793505000048897	26/02/2020	60503	RS 293,47
AVJ7838	2793505000001542	20/02/2020	74550	RS 130,16
AVL2328	2793505000048647	24/02/2020	56732	RS 130,16
AVZ0851	2793505000048872	25/02/2020	56732	RS 130,16
AVB467	2793505000048867	26/02/2020	60503	RS 293,47
AVV3844	2793505000048742	25/02/2020	56732	RS 130,16
AVX0871	2793505000048843	25/02/2020	60503	RS 293,47
AVY1189	2793505000048768	27/02/2020	56732	RS 130,16
AVV2575	2793505000048873	25/02/2020	60503	RS 293,47
AWG2349	27935070000012874	18/02/2020	55414	RS 130,16
AWC4250	2793505000048794	26/02/2020	56732	RS 130,16
AWG8320	27935070000032286	19/02/2020	55414	RS 130,16
AWH4121	27935070000012880	20/02/2020	52070	RS 88,38
AWJ1705	27935070000031157	19/02/2020	76331	RS 130,16
AWK4161	2793505000048866	24/02/2020	60503	RS 293,47
AWL 6644	2793505000048813	27/02/2020	56732	RS 130,16
AWQ0410	2793505000001561	24/02/2020	74710	RS 880,41
AXC4206	2793505000048798	27/02/2020	60503	RS 293,47
AXE8H13	2793505000048773	26/02/2020	60503	RS 293,47
AXH4505	27935070000032292	19/02/2020	54000	RS 130,16
AXJ2723	2793505000048891	26/02/2020	56732	RS 130,16
AXP2708	2793505000048967	24/02/2020	60503	RS 293,47
AXW8D11	2793505000048780	27/02/2020	60503	RS 293,47
AXY3964	2793505000048993	26/02/2020	56732	RS 130,16
AY1357	2793505000048842	25/02/2020	60503	RS 293,47
AYC6725	2793505000048851	25/02/2020	56732	RS 130,16
AYD1535	2793505000048784	27/02/2020	60503	RS 293,47
AYH2654	2793505000048753	26/02/2020	60503	RS 293,47
AYH2889	2793505000048834	25/02/2020	60503	RS 293,47
AYH2889	2793505000048636	25/02/2020	60503	RS 293,47
AYH2889	27935070000032297	21/02/2020	76332	RS 293,47
AYH641	2793505000048940	24/02/2020	60503	RS 293,47
AYL8D00	2793505000048679	24/02/2020	60503	RS 293,47
AYM1788	27935070000032301	21/02/2020	55414	RS 130,16
AYM2603	27935070000012758	20/02/2020	55414	RS 130,16
AYO2676	2793505000048864	26/02/2020	56732	RS 130,16
AYP9442	27935070000031160	21/02/2020	55414	RS 130,16
AYT1092	2793505000048996	24/02/2020	60503	RS 293,47
AYU4201	2793505000048718	24/02/2020	60503	RS 293,47
AYV0585	2793505000048876	27/02/2020	60503	RS 293,47
AYV2588	2793505000048835	25/02/2020	60503	RS 293,47

AYZ2875	27935070000031155	19/02/2020	58192	RS 880,41
AYZ0829	2793505000001539	20/02/2020	74550	RS 130,16
AZNGH04	2793505000048830	26/02/2020	60503	RS 293,47
AZ3BF12	2793505000048804	26/02/2020	60503	RS 293,47
AZC0019	27935070000032305	21/02/2020	55414	RS 195,23
AZQ2017	2793505000048836	25/02/2020	56732	RS 130,16
AZQ3C44	2793505000048876	26/02/2020	56732	RS 130,16
AZS0071	2793505000048870	24/02/2020	60503	RS 293,47
AZU7573	27935070000032312	27/02/2020	68580	RS 130,16
AZV0767	2793505000048712	24/02/2020	60503	RS 293,47
AZV574	2793505000048696	25/02/2020	56732	RS 130,16
AZW7629	2793505000048763	26/02/2020	56732	RS 130,16
AZYV048	27935070000013758	20/02/2020	55413	RS 195,23
AZV0055	2793505000048728	25/02/2020	60503	RS 293,47
BA76731	2793505000048859	26/02/2020	60503	RS 293,47
BAU7902	27935070000032133	27/02/2020	68580	RS 130,16
BAJ3488	2793505000048696	24/02/2020	56732	RS 130,16
BAFH146	2793505000001550	20/02/2020	74550	RS 130,16
BAG2603	2793505000048819	27/02/2020	60503	RS 293,47
BAG5C46	2793505000001544	19/02/2020	76332	RS 293,47
BAM4424	2793507000001568	24/02/2020	74550	RS 130,16
BAR4815	27935070000013753	17/02/2020	55414	RS 195,23
BAZ5077	27935070000032311	25/02/2020	57380	RS 293,47
BAC5280	2793505000048895	26/02/2020	60503	RS 293,47
BAT4214	2793505000001591	24/02/2020	74550	RS 130,16
BAU8604	2793505000001563	24/02/2020	74550	RS 130,16
BAU1177	2793505000048826	25/02/2020	60503	RS 293,47
BAV0379	2793505000048810	27/02/2020	56732	RS 130,16
BAV5524	2793505000048882	26/02/2020	60503	RS 293,47
BAZ0F56	2793505000048833	25/02/2020	56732	RS 130,16
BAZ3544	2793505000001552	20/02/2020	74550	RS 130,16
BAZ7308	2793505000048852	25/02/2020	56732	RS 130,16
BBE11402	11610E00829792	01/03/2020	70561	RS 293,47
BBE11402	27935070000011628	26/02/2020	51900	RS 293,47
BBE1H08	27935070000032321	22/02/2020	54600	RS 130,16
BBE4134	2793505000001548	20/02/2020	74550	RS 130,16
BBF8553	2793505000001577	24/02/2020	74550	RS 130,16
BBF9847	2793505000001538	20/02/2020	74630	RS 195,23
BSJ8822	2793505000048767	27/02/2020	60503	RS 293,47
BLB4260	2793505000048868	25/02/2020	60503	RS 293,47
BLB4C38	2793505000048876	24/02/2020	60503	RS 130,16
BPB5621	2793505000048894	26/02/2020	60503	RS 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWH9165	2793505000048936	28/02/2020	56732		RS 130,16
AWH863	2793507000012883	27/02/2020	55414		RS 156,23
AWJ379	2793505000048929	27/02/2020	56732		RS 130,16
AWJ021	2793505000049004	29/02/2020	60503		RS 293,47
AWM168	2793505000049089	29/02/2020	60503		RS 293,47
AWN325	2793505000048997	01/03/2020	60503		RS 293,47
AWO842	2793507000013766	28/02/2020	55414		RS 156,23
AWQ267	2793505000049117	01/03/2020	60503		RS 293,47
AWV377	2793505000049023	01/03/2020	60503		RS 293,47
AWW995	2793505000048919	28/02/2020	60503		RS 293,47
AWY373	2793505000049074	01/03/2020	60503		RS 293,47
AWY157	2793505000049022	28/02/2020	60503		RS 293,47
AWZ453	2793505000049042	29/02/2020	56732		RS 130,16
AXA483	2793505000048905	27/02/2020	60503		RS 293,47
AXD8719	2793507000032330	02/03/2020	55417		RS 156,23
AXF3912	2793505000049043	29/02/2020	60503		RS 293,47
AXG2927	2793505000049146	03/03/2020	60503		RS 293,47
AXI433	2793507000013772	03/03/2020	55414		RS 156,23
AXI030	2793505000049027	01/03/2020	60503		RS 293,47
AXJ508	2793505000049041	01/03/2020	60503		RS 293,47
AXJ1165	2793507000032323	29/02/2020	76251		RS 293,47
AXM104	2793505000049103	01/03/2020	56732		RS 130,16
AXP1615	2793507000032327	29/02/2020	55414		RS 156,23
AXP2451	2793505000049183	02/03/2020	60503		RS 293,47
AXY0402	2793505000049042	29/02/2020	60503		RS 293,47
AXZ5946	2793505000049009	28/02/2020	56732		RS 130,16
AYG5D40	2793505000048953	28/02/2020	60503		RS 293,47
AYH1C53	2793507000032329	02/03/2020	55417		RS 156,23
AYH2564	2793505000049029	29/02/2020	60503		RS 293,47
AYL2116	2793507000032322	29/02/2020	55414		RS 156,23
AYL2135	2793507000032319	27/02/2020	76331		RS 293,47
AYM5968	2793505000049161	02/03/2020	60503		RS 293,47
AYP5C20	2793507000031780	05/03/2020	55414		RS 156,23
AYP3981	2793505000049022	01/03/2020	56732		RS 130,16
AYQ3810	2793505000048967	28/02/2020	60503		RS 293,47
AYR4497	2793505000049179	02/03/2020	56732		RS 130,16
AYS2444	2793505000048956	28/02/2020	56732		RS 130,16
AYU2095	2793505000049056	29/02/2020	60503		RS 293,47
AYX0134	2793507000013763	05/03/2020	76331		RS 293,47
AYX683	2793507000032338	05/03/2020	76331		RS 293,47
AZ32977	2793505000048988	29/02/2020	56732		RS 130,16
AZD5138	2793505000048910	28/02/2020	56732		RS 130,16

AZE6380	2793507000013794	05/03/2020	76331		RS 293,47
AZF3700	2793505000049092	01/03/2020	60503		RS 293,47
AZG2548	2793507000025329	07/03/2020	55414		RS 156,23
AZJ2874	2793505000049801	28/02/2020	60503		RS 293,47
AZJ8972	2793505000049056	29/02/2020	60503		RS 293,47
AZK0479	2793505000049099	01/03/2020	56732		RS 130,16
AZN0871	2793505000049173	02/03/2020	60503		RS 293,47
AZD2232	2793505000049014	29/02/2020	56732		RS 130,16
AZD7918	2793505000048988	27/02/2020	60503		RS 293,47
AZT0308	2793505000049061	29/02/2020	60503		RS 293,47
AZU4914	2793505000049030	29/02/2020	60503		RS 293,47
AZU7969	2793505000049131	01/03/2020	60503		RS 293,47
AZV5861	2793507000032343	05/03/2020	54870		RS 156,23
BAF0581	2793507000032344	05/03/2020	58350		RS 156,23
BAF0695	2793505000049178	02/03/2020	56732		RS 130,16
BAH0524	2793507000031183	04/03/2020	54870		RS 156,16
BAC4387	2793505000049063	01/03/2020	60503		RS 293,47
BAC4A48	2793505000048928	27/02/2020	56732		RS 130,16
BACD304	2793505000049000	28/02/2020	60503		RS 293,47
BACB261	2793507000032327	03/03/2020	60503		RS 130,16
BACB414	2793507000032346	05/03/2020	54870		RS 156,23
BAT7679	2793505000049034	29/02/2020	60503		RS 293,47
BAW1803	2793505000049024	01/03/2020	56732		RS 130,16
BBD3386	2793507000012882	27/02/2020	55414		RS 156,23
BBD5855	2793505000049032	29/02/2020	55414		RS 293,47
BBE8938	2793505000049141	02/03/2020	60503		RS 293,47
BBF9476	2793505000049055	29/02/2020	60503		RS 293,47
BBF9479	2793505000049071	27/02/2020	60503		RS 293,47
BBG0817	2793505000049154	02/03/2020	60503		RS 293,47
BBH1206	2793507000013790	06/03/2020	76331		RS 293,47
BBJ1192	2793505000049169	02/03/2020	60503		RS 293,47
BBK4326	2793507000032360	04/03/2020	76331		RS 293,47
BBM3326	2793507000032320	27/02/2020	76331		RS 293,47
BBQ1030	2793507000032326	03/03/2020	76331		RS 293,47
BBQ7911	2793507000032325	03/03/2020	76332		RS 293,47
BBR5676	2793505000048966	29/02/2020	60503		RS 293,47
BBU3539	2793507000011935	05/03/2020	54100		RS 130,16
BBV0942	2793505000049104	01/03/2020	60503		RS 293,47
BBV4105	2793505000049126	01/03/2020	60503		RS 293,47
BBY7440	2793507000032325	29/02/2020	55411		RS 156,23
BBY9879	2793505000049174	02/03/2020	56732		RS 130,16

BEZ2392	2793507000013771	03/03/2020	55414		RS 156,23
BEJ2175	2793505000049021	02/03/2020	60503		RS 293,47
BECE541	2793505000049012	01/03/2020	60503		RS 293,47
BEG0540	2793507000011933	04/03/2020	76251		RS 293,47
BCH5958	2793507000032352	05/03/2020	55411		RS 156,23
BCH0127	2793507000011931	02/03/2020	76331		RS 293,47
BCH4817	2793505000049127	01/03/2020	60503		RS 293,47
BCL1176	2793505000048969	27/02/2020	56732		RS 130,16
BCL4171	2793505000049135	02/03/2020	56732		RS 293,47
BCL4171	2793505000049027	29/02/2020	60503		RS 293,47
BCM2797	2793507000013773	03/03/2020	55414		RS 156,23
BCM8749	2793505000048966	27/02/2020	60503		RS 293,47
BCP3134	2793507000031173	27/02/2020	76331		RS 293,47
BCQ2160	2793505000048923	28/02/2020	56732		RS 130,16
BCQ7555	2793507000011932	02/03/2020	76331		RS 293,47
BCWAG39	2793505000048906	28/02/2020	56732		RS 130,16
BCX3811	2793505000049146	02/03/2020	60503		RS 293,47
BCZ8A52	2793505000049175	02/03/2020	60503		RS 293,47
BDA8A96	2793505000049845	29/02/2020	60503		RS 293,47
BDB8A53	2793507000032341	05/03/2020	76251		RS 293,47
BDB9845	2793507000031175	03/03/2020	55414		RS 156,23
BDE1C78	2793507000013770	04/03/2020	53800		RS 130,16
BDE1CA8	2793505000049150	02/03/2020	60503		RS 293,47
BDE1CE4	2793505000048958	28/02/2020	60503		RS 293,47
BDE5253	2793507000032331	02/03/2020	76331		RS 293,47
BEJ8168	2793505000049063	29/02/2020	60503		RS 293,47
BEJ3557	2793505000049894	28/02/2020	60503		RS 293,47
BEJ3557	2793505000048978	28/02/2020	60503		RS 293,47
BEN1E31	2793507000032345	05/03/2020	54870		RS 156,23
BENH34	2793505000049151	02/03/2020	60503		RS 293,47
BEQ0E74	2793507000032350	02/03/2020	55414		RS 156,23
BEOKCS8	2793505000049188	02/03/2020	60503		RS 293,47
BEO5258	2793505000049894	29/02/2020	56732		RS 130,16
BEO5258	2793505000049025	29/02/2020	56732		RS 130,16
BES9H64	2793505000049121	01/03/2020	60503		RS 293,47
BEDV3H3	2793507000032318	27/02/2020	55414		RS 156,23
BEDW583	2793505000049052	29/02/2020	60503		RS 293,47
BEK222	2793507000013789	06/03/2020	54521		RS 156,23
BEF5498	2793505000049017	29/02/2020	60503		RS 293,47
BET8007	2793507000032333	03/03/2020	76252		RS 293,47
BEU2520	2793505000049172	02/03/2020	56732		RS 130,16
BGA4778	2793505000048972	28/02/2020	56732		RS 130,16

BKJ1290	2793505000049094	01/03/2020	56732		RS 130,16
BMR8668	2793505000049084	01/03/2020	60503		RS 293,47
BMR8668	2793505000049003	01/03/2020	60503		RS 293,47
BOO6A31	2793505000049075	01/03/2020	60503		RS 293,47
BPZ3683	2793505000049814	28/02/2020	60503		RS 293,47
BTX0205	2793505000049136	02/03/2020	60503		RS 293,47
BUA1100	2793505000049001	01/03/2020	60503		RS 293,47
BUY6924	2793505000049004	28/02/2020	60503		RS 293,47
BNQ9796	2793505000049823	27/02/2020	60503		RS 293,47
CEUR871	2793505000049129	01/03/2020	56732		RS 130,16
CHB8857	2793505000049899	29/02/2020	60503		RS 293,47
CJC3886	2793505000049841	29/02/2020	60503		RS 293,47
CAN0151	2793505000049160	02/03/2020	60503		RS 293,47
CBH9113	2793505000049821	28/02/2020	56732		RS 130,16
CSU3292	2793505000049048	29/02/2020	60503		RS 293,47
CXE0925	2793505000049087	29/02/2020	56732		RS 130,16
CCX3448	2793505000049820	28/02/2020	56732		RS 130,16
CXMK024	2793505000049859	28/02/2020	56732		RS 130,16
DPV3220	2793505000049994	29/02/2020	60503		RS 293,47
DPW8726	2793505000048979	29/02/2020	56732		RS 130,16
DG2651	2793507000032528	06/03/2020	55414		RS 156,23
DMS6517	2793507000031191	01/03/2020	76331		RS 293,47
DSK6074	2793507000031187	05/03/2020	70481		RS 293,47
DSK6376	2793505000049004	29/02/2020	60503		RS 293,47
DTU3751	2793507000032354	06/03/2020	54600		RS 130,16
DJL4526	11610E0507321188	29/02/2020	54670		RS 156,23
DWQ2153	2793505000049351	27/02/2020	56732		RS 130,16
ECOS478	2793505000049843	29/02/2020	60503		RS 293,47
EGD2211	2793505000049893	28/02/2020	60503		RS 293,47
ELB2010	2793507000031370	03/03/2020	55414		RS 156,23
ELG9K34	2793507000013785	05/03/2020	51930		RS 293,47
ECI7755	2793505000049128	01/03/20			